DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 4
Licitações e Contratos 5
Ratificação 5
Extrato 6
Conselhos Municipais 8
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 8
Concursos Públicos/Processos Seletivos 8
Convocação 8
Gabarito 9

Poder Legislativo 14
Atos Legislativos 14
Emenda à Lei Orgânica 14
Atos 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO
Mandato 2021-2024

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MAURO ERNESTO MOREIRA
Vice-Prefeito

GABRIEL DE CARVALHO PRATEANO
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

CAMILA OLIVEIRA LIMA FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

ELISANGELA GUERRA DA CUNHA
Secretária Municipal de Educação

RODRIGO PAES BLANCO
Secretário Municipal de Manutenção e Transporte

ANDRÉ LUIZ CORRÊA MELLO
Secretário Municipal de Obras, Serviços e Habitação

AMABILE ZORAIDE OTT
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Secretário Municipal de Finanças

ELAINE FERREIRA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Assessor de Governo

ANDERSON DINIZ DE BARROS
Chefe de Gabinete

GEOVANA MOTA BARROS RICOBELO
Assessor de Políticas Públicas

NEURI LIMA DA TRINDADE
Assessor de Políticas Públicas

MARIA JANETE PUGA DE OLIVEIRA
Assessor de Políticas Públicas

PODER LEGISLATIVO
Mandato 2021-2024

LAURIANE ROSA
Presidenta

THIAGO DE BARROS LOPES
Vice - Presidente

LEANDRO RODRIGUES ESTEVAM
1° Secretário

JOEL CAMILO SANTOS
2° Secretário

VEREADORES:

ÁLVARO ROBERTO DE BARROS
ARILEIDE DA SILVA
BRUNA ROBERTA DE ALMEIDA BARROS
JOSÉ CARLOS PAULINO NOGUEIRA
JOSÉ FOGAÇA DE ALMEIDA

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1372, DE 28 DE MAIO DE 2024.

AUTÓGRAFO Nº 29, DE 27 DE MAIO DE 2024.

PROJETO DE LEI Nº 17, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre abertura de crédito adicional especial nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal, conjunto com os artigos 40, 41 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º Fica aberto crédito adicional especial no valor R$ 71.247,21 (setenta e um mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte um centavo), ao orçamento municipal de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 1357, de 21 de dezembro de 2023.

Art.3º Nos termos do inciso II ao art. 41 da Lei 4.320/64, fica inserido no plano de contas do orçamento de 2024, crédito adicional especial às seguintes dotações:
I - o valor de R$ 67.684,85 (sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) na fonte de recursos 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade orçamentária: 02.07 Secretaria Municipal de Cultura
c) unidade executora: 02.07.01 Gestão na Promoção das Atividades Culturais/Desportivas
d) função: 13
e) subfunção: 392
f) programa: 0007
g) projeto/atividade: 2022 Manutenção das Atividades Culturais
h) elemento de despesa: 3.3.90.36 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

i) ficha: 405

II - o valor de R$ 3.562,36 (três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos) na fonte de recursos 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade orçamentaria: 02.07 Secretaria Municipal de Cultura

c) unidade executora: 02.07.01 Gestão na Promoção das Atividades Culturais! Desportivas

d) função: 13

e) subfunção: 392

f) programa: 0007

g) projeto/atividade: 2022 Manutenção das Atividades Culturais

h) elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

i) Ficha: 406

Art. 4º Nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, será tomado como fonte de recursos para fazer face ao crédito adicional especial autorizado por esta lei:

I- o excesso de arrecadação da fonte de recursos 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados, no R$ 71.247,21 (Setenta e um mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte um centavo) verificado no exercício corrente.

An. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 28 de maio de 2024.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº ____, DE 28 DE MAIO DE 2024

Designa Gestor e um representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO a celebração do contrato especificado abaixo, oriundo do Pregão Presencial 12/2023.

Contratado:	Localiza Veículos Especiais S.A.
Contrato:	20/2023

RESOLVE

Art. 1º Designar a Senhora AMABILE ZORAIDE OTT, Secretária Municipal de Saúde, Matrícula 2302, e o Senhor JOSÉ IVANILDO DA SILVA, Encarregado da Seção de Transporte e Logística da Saúde, Matrícula 2724, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e FISCAL DO CONTRATO, para acompanhar e fiscalizar o objeto do Processo Administrativo 634/2023, no qual a Prefeitura Municipal de Taquarivaí é contratante.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado, deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, cuja cópia segue em anexo, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e, submetendo ao seu superior em tempo hábil as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade do produto oferecido pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas ao produto fornecido, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí, 28 de maio de 2024.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Cotação dispensa de licitação
Número: 120/2024

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 354/2024, reconhecendo a **Cotação**para dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: PHRSSEC SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ: 43.917.532/0001-09

TOTAL: R$ 14.400,00(Quatorze Mil e Quatrocentos Reais)

RATIFICO o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

TAQUARIVAI, 28 de Maio de 2024.

_____
RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito da Municipal

.....

RATIFICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Cotação dispensa de licitação
Número: 301/2024

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 922/2024, reconhecendo a **Cotação**para dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: LUCAS CARNEIRO MIRANDA 49096633

CNPJ: 49.096.633/0001-34

TOTAL: R$ 51.156,30(Cinqüenta e Um Mil, Cento e Cinqüenta e Seis Reais e Trinta Centavos)

RATIFICO o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

TAQUARIVAI, 28 de Maio de 2024.

_____
RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito da Municipal

.....

Extrato

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Seção de Compras e Licitações

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATOS

Aditamento - 02/2024 **Contrato - 20/2023**

Fornecedor	Razão Social	CNPJ/CPF	Tipo de Contratação	Processo
9116	LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.	02.491.558/0001-42	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS	634/2023

Aditamento - 02

Tipo	Nr. Termo Aditivo	Dt. Assinatura	Dt. Início	Dt. Fim	Dt. Publicação	Saldo Realin.	Valor Aditamento
Renovação		10/05/2024	11/05/2024	07/11/2024	10/05/2024		130.200,00

Justificativa

Necessidade de continuidade da locação para transporte de pacientes dentro e fora do Município

Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vl. Unitário Anterior	Vl. Unitário	Saldo Realin.	Valor Total
0001	Veículo para uso 24 (vinte e quatro) horas por dia, sem limite de quilometragem, com 5 (cinco) lugares, na cor branca, 4 portas, motor 1.0 a 1.4, câmbio manual, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, protetor de motor, dimensão mínima de largura 2.500 mm entre eixos, capacidade de porta-malas de no mínimo 250 litros, banco traseiro deverá ter acima de 130 centímetros de largura, película de controle solar (insulfilm), ano 2022 ou acima.	MÊS	6,000000	2.600,0000	2.600,0000		15.600,00
0002	Veículo para uso 24 (vinte e quatro) horas por dia, sem limite de quilometragem, com 7 (sete) lugares, na cor branca, motor 1.8 a 2.0, câmbio manual, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, protetor de motor, capacidade de porta-malas de no mínimo 710 litros, película de controle solar (insulfilm), ano 2023 ou acima.	MÊS	6,000000	3.500,0000	3.500,0000		21.000,00
0003	Veículo para uso 24 (vinte e quatro) horas por dia, sem limite de quilometragem, com 5 (cinco) lugares, na cor branca, 4 portas, motor 1.0 a 1.4, câmbio manual, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, protetor de motor, dimensão mínima de largura 2.500 mm entre eixos, capacidade de porta-malas de no mínimo 250 litros, banco traseiro deverá ter acima de 130 centímetros de largura, película de controle solar (insulfilm), ano 2022 ou acima.	MÊS	6,000000	2.600,0000	2.600,0000		15.600,00
0004	Veículo para uso 24 (vinte e quatro) horas por dia, sem limite de quilometragem, com 5 (cinco) lugares, na cor branca, 4 portas, motor 1.0 a 1.4, câmbio manual, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, protetor de motor, dimensão mínima de largura 2.500 mm entre eixos, capacidade de porta-malas de no mínimo 250 litros, banco traseiro deverá ter acima de 130 centímetros de largura, película de controle solar (insulfilm), ano 2022 ou acima.	MÊS	6,000000	2.600,0000	2.600,0000		15.600,00

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Seção de Compras e Licitações

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vl. Unitário Anterior	Vl. Unitário	Saldo Realin.	Valor Total
0005	Veículo para uso 24 (vinte e quatro) horas por dia, sem limite de quilometragem, com 5 (cinco) lugares, na cor branca, 4 portas, motor 1.0 a 1.4, câmbio manual, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, protetor de motor, dimensão mínima de largura 2.500 mm entre eixos, capacidade de porta-malas de no mínimo 250 litros, banco traseiro deverá ter acima de 130 centímetros de largura, película de controle solar (insulfilm), ano 2022 ou acima.	MÊS	6,000000	2.600,0000	2.600,0000		15.600,00
0006	Veículo para uso 24 (vinte e quatro) horas por dia, sem limite de quilometragem, com 5 (cinco) lugares, na cor branca, 4 portas, motor 1.0 a 1.4, câmbio manual, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, protetor de motor, dimensão mínima de largura 2.500 mm entre eixos, capacidade de porta-malas de no mínimo 250 litros, banco traseiro deverá ter acima de 130 centímetros de largura, película de controle solar (insulfilm), ano 2022 ou acima.	MÊS	6,000000	2.600,0000	2.600,0000		15.600,00
0007	Veículo para uso 24 (vinte e quatro) horas por dia, sem limite de quilometragem, com 5 (cinco) lugares, na cor branca, 4 portas, motor 1.0 a 1.4, câmbio manual, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, protetor de motor, dimensão mínima de largura 2.500 mm entre eixos, capacidade de porta-malas de no mínimo 250 litros, banco traseiro deverá ter acima de 130 centímetros de largura, película de controle solar (insulfilm), ano 2022 ou acima.	MÊS	6,000000	2.600,0000	2.600,0000		15.600,00
0008	Veículo para uso 24 (vinte e quatro) horas por dia, sem limite de quilometragem, com 5 (cinco) lugares, na cor branca, 4 portas, motor 1.0 a 1.4, câmbio manual, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, protetor de motor, dimensão mínima de largura 2.500 mm entre eixos, capacidade de porta-malas de no mínimo 250 litros, banco traseiro deverá ter acima de 130 centímetros de largura, película de controle solar (insulfilm), ano 2022 ou acima. - 8 - Veículo para uso 24 (vinte e quatro) horas por dia, sem limite de quilometragem, com 5 (cinco) lugares, na cor branca, 4 portas, motor 1.0 a 1.4, câmbio manual, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, protetor de motor, dimensão mínima de largura 2.500 mm entre eixos, capacidade de porta-malas de no mínimo 250 litros, banco traseiro deverá ter acima de 130 centímetros de largura, película de controle solar (insulfilm), ano 2022 ou acima	MÊS	6,000000	2.600,0000	2.600,0000		15.600,00

Total Itens: **130.200,00**

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Resolução n.º 07, de 28 de maio de 2024

"Dispõe sobre parecer do Conselho Municipal de Assistência Social referente ao Plano Municipal de Assistência Social – PMAS."

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Taquarivaí, no uso de suas atribuições, previstas na Lei n.º 826, de 6 de agosto de 2013 e,

Considerando o a Ata n.º 08, de 24 de maio de 2024 do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE

Art. 1. Dar parecer favorável ao Plano Municipal de Assistência Social – PMAS.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de fevereiro de 2024.

Taquarivaí, 28 de maio de 2024.
Lucimara Cristina Macedo dos Santos
Presidente do CMAS

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Taquarivaí, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado, a comparecer à Prefeitura Municipal de Taquarivaí - Seção de Pessoal e Serviços Internos, situada à Rua Benedito Paulino Nogueira, 01, Centro, Taquarivaí-SP, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, no horário das 08h00 (oito horas) às 11h00 (onze horas), para tratar de assuntos referentes ao **Concurso Público n.º 01/2022**, devendo estar munido dos seguintes documentos (original e cópia):

Na falta de algum documento, não receberemos até que sejam todos entregues juntos até o prazo, sendo:

1. 01 Foto 3x4 recente;
2. Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Comprovante de Endereço, não superior a 03 (três) meses;
5. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Certidão de Antecedentes Criminais;
7. Documento de inscrição no PIS/PASEP;
8. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
9. Comprovante de escolaridade e dos requisitos mínimos previstos do cargo;
10. Carteira de Reservista, obrigatório para homens;
11. Carteira de Identidade e CPF do cônjuge/companheiro;
12. Certidão de nascimento ou carteira de identidade, e CPF dos dependentes;
13. Caderneta de vacinação ou equivalente, dos dependentes de até 6 anos de idade;
14. Comprovação de frequência escolar dos dependentes de 7 a 14 anos de idade;
15. Registro em órgão de classe e Comprovante que conste situação REGULAR, quando necessário.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

CLASS.:	NOME:	CARGO:
13º	VITORIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

.....

RECRUTAMENTO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ

GABARITO PRELIMINAR - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ

O Prefeito do Município **De Taquarivaí**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o **GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA**, de acordo com a legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e em seus anexos.

FAZ SABER que, o candidato terá 1 dia de recurso (28/05/2024), a contar da publicação deste edital, apresentar recurso no caso de desacordo com o que foi publicado.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAZENDA SANTA CRISTINA/VILA VELHA									
01: C	02: B	03: B	04: C	05: A	06: B	07: C	08: D	09: B	10: C
11: A	12: E	13: B	14: A	15: B	16: B	17: D	18: A	19: B	20: C
21: B	22: C	23: D	24: C	25: A	26: C	27: B	28: B	29: D	30: D
31: A	32: B	33: D	34: D	35: C	36: C	37: C	38: D	39: B	40: D

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – RECREIO DOS PESCADORES									
01: C	02: B	03: B	04: C	05: A	06: B	07: C	08: D	09: B	10: C
11: A	12: E	13: B	14: A	15: B	16: B	17: D	18: A	19: B	20: C
21: B	22: C	23: D	24: C	25: A	26: C	27: B	28: B	29: D	30: D
31: A	32: B	33: D	34: D	35: C	36: C	37: C	38: D	39: B	40: D

AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR									
01: C	02: B	03: B	04: C	05: A	06: B	07: C	08: D	09: B	10: C
11: A	12: E	13: B	14: A	15: B	16: B	17: D	18: A	19: B	20: C
21: B	22: C	23: D	24: C	25: A	26: C	27: B	28: B	29: D	30: D
31: A	32: B	33: D	34: D	35: C	36: C	37: C	38: D	39: B	40: D

ASSISTENTE SOCIAL									
01: D	02: D	03: C	04: E	05: E	06: B	07: D	08: B	09: D	10: D
11: C	12: A	13: D	14: B	15: A	16: A	17: E	18: C	19: D	20: B
21: C	22: A	23: C	24: B	25: E	26: C	27: B	28: C	29: A	30: C
31: B	32: D	33: C	34: B	35: D	36: C	37: C	38: E	39: C	40: C

AUXILIAR DE FARMÁCIA									
01: C	02: B	03: C	04: B	05: B	06: A	07: E	08: C	09: B	10: C
11: C	12: A	13: D	14: B	15: A	16: C	17: C	18: C	19: B	20: D
21: C	22: E	23: A	24: C	25: C	26: B	27: A	28: D	29: C	30: B
31: C	32: A	33: C	34: C	35: A	36: D	37: D	38: C	39: C	40: D

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO									
01: B	02: C	03: E	04: A	05: A	06: A	07: A	08: A	09: C	10: A
11: D	12: A	13: A	14: D	15: D	16: B	17: C	18: C	19: C	20: C

21: D	22: C	23: D	24: B	25: D	26: C	27: B	28: B	29: D	30: E
31: D	32: C	33: C	34: C	35: B	36: C	37: D	38: B	39: B	40: A

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL									
01: C	02: B	03: C	04: B	05: B	06: A	07: E	08: C	09: B	10: C
11: C	12: A	13: D	14: B	15: A	16: C	17: C	18: C	19: B	20: D
21: C	22: E	23: A	24: C	25: C	26: B	27: A	28: D	29: C	30: B
31: C	32: A	33: C	34: C	35: A	36: D	37: D	38: C	39: C	40: D

COVEIRO									
01: B	02: C	03: E	04: A	05: A	06: A	07: A	08: A	09: C	10: A
11: D	12: A	13: A	14: D	15: D	16: B	17: C	18: C	19: C	20: C
21: D	22: C	23: D	24: B	25: D	26: C	27: B	28: B	29: D	30: E
31: D	32: C	33: C	34: C	35: B	36: C	37: D	38: B	39: B	40: A

DENTISTA									
01: A	02: A	03: A	04: D	05: D	06: B	07: E	08: A	09: A	10: D
11: B	12: C	13: D	14: E	15: B	16: D	17: D	18: E	19: A	20: B
21: A	22: A	23: D	24: E	25: D	26: B	27: E	28: B	29: E	30: D
31: B	32: D	33: C	34: E	35: A	36: C	37: B	38: B	39: C	40: C

DESENHISTA PROJETISTA									
01: C	02: B	03: B	04: C	05: A	06: B	07: C	08: D	09: B	10: C
11: A	12: E	13: B	14: A	15: B	16: B	17: D	18: A	19: B	20: C
21: B	22: C	23: D	24: C	25: A	26: C	27: B	28: B	29: D	30: D
31: A	32: B	33: D	34: D	35: C	36: C	37: C	38: D	39: B	40: D

EDUCADOR SOCIAL									
01: C	02: B	03: C	04: B	05: B	06: A	07: E	08: C	09: B	10: C
11: C	12: A	13: D	14: B	15: A	16: C	17: C	18: C	19: B	20: D
21: C	22: E	23: A	24: C	25: C	26: B	27: A	28: D	29: C	30: B
31: C	32: A	33: C	34: C	35: A	36: D	37: D	38: C	39: C	40: D

ELETRICISTA									
01: C	02: B	03: B	04: C	05: A	06: B	07: C	08: D	09: B	10: C
11: A	12: E	13: B	14: A	15: B	16: B	17: D	18: A	19: B	20: C
21: B	22: C	23: D	24: C	25: A	26: C	27: B	28: B	29: D	30: D
31: A	32: B	33: D	34: D	35: C	36: C	37: C	38: D	39: B	40: D

FISCAL DE OBRAS									
01: C	02: B	03: C	04: B	05: B	06: A	07: E	08: C	09: B	10: C
11: C	12: A	13: D	14: B	15: A	16: C	17: C	18: C	19: B	20: D
21: C	22: E	23: A	24: C	25: C	26: B	27: A	28: D	29: C	30: B
31: C	32: A	33: C	34: C	35: A	36: D	37: D	38: C	39: C	40: D

RECRUTAMENTO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ

FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURAS									
01: C	02: B	03: B	04: C	05: A	06: B	07: C	08: D	09: B	10: C
11: A	12: E	13: B	14: A	15: B	16: B	17: D	18: A	19: B	20: C
21: B	22: C	23: D	24: C	25: A	26: C	27: B	28: B	29: D	30: D
31: A	32: B	33: D	34: D	35: C	36: C	37: C	38: D	39: B	40: D

FISCAL SANITÁRIO									
01: C	02: B	03: C	04: B	05: B	06: A	07: E	08: C	09: B	10: C
11: C	12: A	13: D	14: B	15: A	16: C	17: C	18: C	19: B	20: D
21: C	22: E	23: A	24: C	25: C	26: B	27: A	28: D	29: C	30: B
31: C	32: A	33: C	34: C	35: A	36: D	37: D	38: C	39: C	40: D

FONOAUDIÓLOGO									
01: A	02: A	03: A	04: D	05: D	06: B	07: E	08: A	09: A	10: D
11: B	12: C	13: D	14: E	15: B	16: D	17: D	18: E	19: A	20: B
21: A	22: A	23: D	24: E	25: C	26: B	27: A	28: C	29: C	30: B
31: B	32: B	33: B	34: C	35: B	36: C	37: B	38: A	39: C	40: C

JARDINEIRO									
01: C	02: A	03: B	04: B	05: A	06: A	07: A	08: D	09: B	10: B
11: A	12: A	13: B	14: A	15: C	16: A	17: A	18: E	19: D	20: A
21: B	22: D	23: B	24: C	25: C	26: D	27: C	28: B	29: C	30: B
31: B	32: D	33: C	34: D	35: E	36: C	37: C	38: C	39: E	40: E

MOTORISTA									
01: B	02: C	03: E	04: A	05: A	06: A	07: A	08: A	09: C	10: A
11: D	12: A	13: A	14: D	15: D	16: B	17: C	18: C	19: C	20: C
21: D	22: C	23: D	24: B	25: D	26: C	27: B	28: B	29: D	30: E
31: D	32: C	33: C	34: C	35: B	36: C	37: D	38: B	39: B	40: A

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS									
01: C	02: A	03: B	04: B	05: A	06: A	07: A	08: D	09: B	10: B
11: A	12: A	13: B	14: A	15: C	16: A	17: A	18: E	19: D	20: A
21: B	22: D	23: B	24: C	25: C	26: D	27: C	28: B	29: C	30: B
31: B	32: D	33: C	34: D	35: E	36: C	37: C	38: C	39: E	40: E

ORIENTADOR DE ALUNOS									
01: C	02: B	03: B	04: C	05: A	06: B	07: C	08: D	09: B	10: C
11: A	12: E	13: B	14: A	15: B	16: B	17: D	18: A	19: B	20: C
21: B	22: C	23: D	24: C	25: A	26: C	27: B	28: B	29: D	30: D
31: A	32: B	33: D	34: D	35: C	36: C	37: C	38: D	39: B	40: D

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA									
01: D	02: D	03: C	04: E	05: E	06: B	07: D	08: B	09: D	10: D

11: C	12: A	13: D	14: B	15: A	16: A	17: E	18: C	19: D	20: B
21: C	22: A	23: C	24: B	25: A	26: B	27: A	28: C	29: E	30: D
31: C	32: B	33: C	34: C	35: B	36: C	37: C	38: B	39: B	40: C

RECEPCIONISTA									
01: C	02: B	03: B	04: C	05: A	06: B	07: C	08: D	09: B	10: C
11: A	12: E	13: B	14: A	15: B	16: B	17: D	18: A	19: B	20: C
21: B	22: C	23: D	24: C	25: A	26: C	27: B	28: B	29: D	30: D
31: A	32: B	33: D	34: D	35: C	36: C	37: C	38: D	39: B	40: D

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO									
01: C	02: B	03: C	04: B	05: B	06: A	07: E	08: C	09: B	10: C
11: C	12: A	13: D	14: B	15: A	16: C	17: C	18: C	19: B	20: D
21: C	22: E	23: A	24: C	25: C	26: B	27: A	28: D	29: C	30: B
31: C	32: A	33: C	34: C	35: A	36: D	37: D	38: C	39: C	40: D

TRATORISTA									
01: C	02: A	03: B	04: B	05: A	06: A	07: A	08: D	09: B	10: B
11: A	12: A	13: B	14: A	15: C	16: A	17: A	18: E	19: D	20: A
21: B	22: D	23: B	24: C	25: C	26: D	27: C	28: B	29: C	30: B
31: B	32: D	33: C	34: D	35: E	36: C	37: C	38: C	39: E	40: E

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços ***https://portal.recrutamentobrasil.com.br*** ou https://www.taquarivai.sp.gov.br/

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TAQUARIVAÍ 27 DE Maio DE 2024

RUBENS SOUTO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Ciente e de Acordo

VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL LTDA.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Emenda à Lei Orgânica

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 25, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Altera o § 8º do art. 137 da Lei Orgânica do Município de Taquarivaí.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ-SP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, § 5º, da Lei Orgânica Municipal e art. 20, inc. IV, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprova e ela promulga a seguinte:

EMENDA

Art. 1º Fica alterado o § 8º do Art. 137 da Lei Orgânica do Município de Taquarivaí, que passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

"Art. 137. ...

§ 8º As Emendas individuais de iniciativa Parlamentar ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

[...]

Art. 2º Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí, 21 de maio de 2024; 32º da Emancipação e 8ª Legislatura.

LAURIANE ROSA
Presidenta
THIAGO DE BARROS LOPES
Vice-Presidente
LEANDRO RODRIGUES ESTEVAM
1º Secretário
JOEL CAMILO SANTOS
2º Secretário

.....

Atos

ATO DA MESA Nº 6, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre decretação de suspensão de expediente na Câmara Municipal de Taquarivaí/SP.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, Estado de São Paulo, no uso da atribuição legal que lhe confere;

CONSIDERANDO ser comemorado em 30 de maio de 2024, quinta-feira, data considerada feriado nacional de Corpos Christi;

CONSIDERANDO o ATO GP Nº 04/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em que suspende o expediente no TCESP no dia 31/05/2024;

RESOLVE

Art. 1º Fica decretada a suspensão do expediente interno na Câmara Municipal no dia 31 de maio de 2024, sexta-feira.

Art. 2º O expediente aos servidores, bem como, ao público, retornará no dia 03 de junho de 2024 (segunda-feira) às 08 horas.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí, 27 de maio de 2024; 32º da Emancipação e 8ª Legislatura.

LAURIANE ROSA
Presidenta
THIAGO DE BARROS LOPES
Vice-Presidente
LEANDRO RODRIGUES ESTEVAM
1ª Secretário
JOEL CAMILO SANTOS
2º Secretário

.....